

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019:** *Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.*** =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 42m.*=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Só uma pequena informação, apenas para dizer que as obras no edifício das antigas Finanças, em Cucujães, já iniciaram e contamos que este mês se iniciem as obras no edifício onde esteve instalado o Centro de Saúde. Estamos a tratar dos últimos pormenores. O auto de consignação foi assinado e estamos à espera que o empreiteiro entre em obra.”* =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que colocou a seguinte questão: “Senhor Presidente, qual é o prazo de conclusão da obra?”, ao que o Senhor Presidente respondeu ser de um ano, referindo ainda que “Há um equívoco em relação aos 540/450 dias (das obras) do Caracas. É 540. O prazo não foi alterado, um dos jornalistas é que divulgou erradamente a informação em relação ao prazo de requalificação do Caracas. Em relação ao primeiro concurso não houve nenhuma alteração, exceto a do preço, como é evidente. Portanto, o prazo da obra mantém-se... Só porque pode haver dúvidas. O prazo da obra mantém-se, não foi reduzido. É exatamente o mesmo. São lapsos que podem acontecer, não é importante, mas dar esse esclarecimento.”* =====

===== *O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares, que fez a seguinte intervenção: “Antes de mais, agradecer o facto do Senhor Presidente me ter assinado ontem, tão em cima do tempo as credenciais. Para mim também foi um procedimento novo. Não estamos habituados àquelas credenciais. Não podia deixar de referir*

aqui isso. Depois, só duas questões a título informativo relativamente à Estalagem e ao Centro de Provas Gastronómicas, se foram apresentadas propostas, ou se não apareceu ninguém. No fundo, para saber o que é que se passou porque já terminou o prazo, penso eu.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Lopes, que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Desde logo dar os parabéns à Câmara Municipal pelo projeto que implementou nas escolas no âmbito da mobilidade ciclável e dentro deste projeto queria fazer duas ou três observações. Não me parece que se trate de ciclismo na escola. Ciclismo é outra coisa. Acho que devia haver algum cuidado com isso. Ciclismo impõe rendimento, performance e competição, isso sim é ciclismo. Aquilo de que estamos a falar é na área da mobilidade, neste caso ciclável, e acho que devíamos ter mais cuidado com a terminologia que utilizamos e com a imagem que passamos. Depois, julgo que o equipamento foi uma oferta de uma empresa Oliveirense. Desde já também dou os parabéns pelo trabalho que tem feito nesta área e pelo equipamento. Tem qualidade e é de referência em todo o país e muito provavelmente no mundo. Dentro desta oferta, eu julgo que as doações – julgo que é disso que se trata – deveriam vir aqui à Câmara Municipal, a não ser... Eram só estas as duas observações que gostava de fazer.” ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente. =====

===== Seguidamente e dando resposta às anteriores intervenções, pelo Senhor Presidente foi dito: “Em relação à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Tavares: Quer a Estalagem, quer o Centro de Provas Gastronómicas, não tiveram propostas concorrentes. Estamos neste momento a desenvolver o processo para uma segunda hasta com prazos mais alargados e eventualmente com a possibilidade - e isso virá à reunião de Câmara – de termos uma proposta até 95% por exemplo, do valor apresentado na última hasta, ou então mantermos o mesmo valor se assim o decidirmos. Mas não apareceu ninguém interessado quer na Estalagem, quer no Centro de Provas Gastronómicas. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Rui Lopes: Obviamente que não estamos a falar de ciclismo na perspetiva do ciclismo enquanto modalidade desportiva, mas fundamentalmente fomentar o gosto pelo uso da bicicleta e naturalmente usando a bicicleta despoletando o gosto pela modalidade. O que se pretende é que as nossas crianças tenham oportunidade por um lado de praticar desporto, por outro, desenvolver um conjunto de competências na área da destreza, da mobilidade, da atenção, da concentração, da motricidade. Enfim, do desenvolvimento psicomotor em suma. É esse o objetivo da iniciativa. Obviamente que a Câmara Municipal ia custear a iniciativa que é da sua autoria, mas tendo aqui uma empresa que tem toda esta referência na área das bicicletas e motociclismo, quando lhes colocamos a possibilidade de eles patrocinarem as bicicletas e os capacetes, prontamente acederam. Julgo até, se quisermos aprofundar a quantidade de equipamentos oferecidos, que teremos ali algum acolhimento, alguma disponibilidade por parte da empresa para aprofundarmos a medida. Mas, objetivamente, o que se pretende é levar novos desafios às escolas e de preferência que as próprias escolas utilizem o espaço público, utilizem as suas freguesias e o seu concelho como palcos de

experiência. Portanto, é isso que nós pretendemos que cada vez mais a capacitação dos nossos jovens inclua. E para além daquilo que é o currículo escolar ou formativo, tenham a possibilidade de contactar com outras áreas de atividade, sejam estas o desporto, a cultura, arte e naturalmente formarmos miúdos, crianças, que se transformem em cidadãos com um conjunto de componentes formativas que os transformem em melhores cidadãos e mais formados. São essas práticas e este é simbolicamente um aspeto como muitos outros que nós podemos levar até ao espaço escola, e que alteram para melhorar o quotidiano das nossas crianças. Portanto, a iniciativa tem esse mérito, é surpreendente termos a oportunidade de vermos crianças que nunca tinham andado de bicicleta. Foi o primeiro contacto que tiveram com a bicicleta. Percebemos que algumas das crianças não tinham realmente o mínimo de coordenação e estamos a falar de bicicletas sem pedais e a possibilidade de desenvolverem as suas capacidades psicomotoras é muito importante. É esse o grande objetivo do exercício, ou da medida, e obviamente que estamos a dar os primeiros passos. O que se espera é que se ela resultar, os próprios responsáveis pela escola vão pedir que aprofundemos a medida.” =====

===== ORDEM DO DIA =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - *Modificação Orçamental n.º 20/2019; - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 16/09/2019 a 26/09/2019;* -----

Pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A foi presente o Relatório de Informação sobre a Situação Económica e Financeira reportada a 30/06/2019. A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido documento, o qual fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, remetendo-o à Assembleia Municipal. =====

===== APROVAÇÃO DE ATA: *O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 48 (reunião ordinária de 19 de setembro de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO/A E ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA/ATIVIDADE DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO) NA MODALIDADE A TERMO RESOLUTIVO INCERTO I/61605/2019 – AUTORIZAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. A carência de pessoal não docente na área/atividade de Apoio Sócio Educativo por ausência por doença de longa duração e mobilidade, bem como a necessidade da*

sua urgente substituição conforme informação interna da Divisão Municipal de Educação: “(...) torna-se necessário garantir em bolsa de recrutamento, 15 lugares de Assistentes Operacionais e 6 lugares de Assistentes Técnicos.” - I/25041/2019; 2. Que é imprescindível o recrutamento tendo em vista o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas; 3. A aprovação do mapa de pessoal em reunião de Câmara Municipal de 25.10.2018 e sessão da Assembleia Municipal de 24.11.2018 e posterior alteração aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 05/09/2019 e 17/09/2019, respetivamente, conforme consta na página eletrónica deste município; 4. Os encargos resultantes deste procedimento concursal ocorrerão no ano de 2020, sendo orçamentados para o referido ano; 5. O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; 6. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município, conforme despacho n.º559/2015, publicado na 2ª série do diário da república, n.º 145, de 28/07; 7. As disposições legais no art.º 56º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, designadamente o n.º1 que prevê que ao contrato de trabalho em funções públicas pode ser aposto termo resolutivo, certo e incerto; 8. Que só pode ser a aposto aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo as situações prevista no n.º1 do artigo 57º da citada lei, fundamentadamente justificadas, nomeadamente: “a) Substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço”. “c) Substituição direta ou indireta de trabalhador que se encontre em situação de licença sem remuneração;” Nos termos do n.º 2 do referido artigo, para este efeito consideram-se ausentes, designadamente: a) Os trabalhadores em situação de mobilidade; b) Os trabalhadores que se encontrem em comissão de serviço; c) Os trabalhadores que se encontrem a exercer funções noutra carreira, categoria ou órgão ou serviço no decurso do período experimental; 9. Que o órgão ou serviço pode publicitar procedimento concursal exclusivamente destinado à constituição de reservas de recrutamento, aplicando-se-lhe, com as adaptações, o disposto no capítulo II e III e no artigo 30º do Anexo à lei n.º 35/2014, 20/06 (n.º1 do art.º 32º da Portaria 125-A/2019, de 30/04); 10. Que em virtude de se observarem todas ou algumas das situações enunciadas pode tornar-se necessário suprir estas ausências por forma a garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas; 11. Que não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, para ocupação de idênticos postos de trabalho. 12. Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; 13. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º 2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; 14. Que o Decreto-Lei n.º

209/2009, de 03/09, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28.11, estabelece nos artigos 4º e 9º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º 25/2017, de 30.05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo, ou seja, da Câmara Municipal; 15. A possibilidade dos postos de trabalho em causa não virem a ser ocupados por trabalhadores/as providos por tempo indeterminado e tendo em conta o estabelecido no n.º4 do artigo 30º da LTFP, norma que prevê que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço pode recrutar, precedendo parecer favorável, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; Face à urgência na contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da racionalização, economia, eficácia e eficiência que devem presidir à atividade municipal, que aconselham seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores/as sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos/as em situação de requalificação ou detentores/as de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os/as trabalhadores/as providos por tempo indeterminado; O recrutamento é realizado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado para vigorar no ano civil em curso tendo essas necessidades de recrutamento sido devidamente contempladas no mapa de pessoal para o presente ano; Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. Proponho que: - ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções de Assistente Técnico e Assistente Operacional (área/atividade de Apoio Sócio Educativo), 6 e 15 lugares, respetivamente, nos termos do artigo 30º, 33º e seguintes e 56º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; Propõe-se ainda que: a) Sejam dotados os métodos de seleção estipulados no artigo 36º do anexo LTFP; b) Para os postos de trabalho de Assistente Operacional, possam ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e devidamente comprovadas; c) A composição dos júris para ambos os procedimentos será a seguinte: Presidente – Nuno Miguel Silva Tavares, chefe de divisão municipal; vogais efetivos: Maria do Rosário Nunes Pinho e Alexandra Liliana Nogueira Silva, técnicas superiores. Vogais suplentes: Telma Castro Alves Ribeiro e Ana Lúcia Tavares Matos

Gomes, técnicas superiores. A primeira vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA/ATIVIDADE DE CALCETEIRO) I/61606/2019 – AUTORIZAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: • O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; • As necessidades previsionais de pessoal para 2019, da Divisão Municipal de Conservação e Gestão Operacional, para acorrer a necessidades permanentes; • Que se torna necessário reforçar o Núcleo de Equipas Operativas de Calceteiros da referida Unidade Orgânica para garantir a execução das atividades/projetos/planos de trabalho fixados; • A aprovação do mapa de pessoal em reunião de Câmara Municipal de 25.10.2018 e sessão da Assembleia Municipal de 24.11.2018 e posterior alteração aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 05/09/2019 e 17/09/2019, respetivamente, conforme consta na página eletrónica deste município; • Os encargos resultantes deste procedimento concursal ocorrerão no ano de 2020, sendo orçamentados para o referido ano; • Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; • Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; • Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Local - Despacho n.º2556/2014, de 15.07: as Autarquias Locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03.09), sendo entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; • Que o Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na redação dada pela Lei n.º80/2013, de 28.11, estabelece nos artigos 4º e 9º, que o recrutamento necessário à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no artigo 30º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06, com as alterações introduzidas pelo Lei n.º25/2017, de 30.05, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo; • Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; • A possibilidade dos postos de trabalho em causa não virem a ser ocupados por trabalhadores/as providos por tempo indeterminado e tendo em conta o estabelecido no n.º4 do artigo 30º da LTFP, norma que prevê que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de

trabalho por candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço pode recrutar, precedendo parecer favorável, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; Face à urgência na contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da economia, da eficácia e eficiência da gestão da administração pública, que aconselham seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores/as sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos/as em situação de requalificação ou detentores/as de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os/as trabalhadores/as providos por tempo indeterminado; O recrutamento é realizado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado para vigorar no ano civil em curso tendo essas necessidades de recrutamento sido devidamente contempladas no mapa de pessoal para o presente ano; Não foi emitido despacho prévio favorável que permita a utilização do mecanismo de negociação. Proponho que: ao abrigo das normas supra citadas e de acordo com o n.º1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade de calceteiro), para exercício de funções no Núcleo de Equipas Operativas de Calceteiros, nos termos dos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril; Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; Propõe-se ainda que: 1. Sejam adotados os seguintes métodos de seleção: a) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), aplicáveis aos candidatos e candidatas que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; detentores/as de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade/funções caracterizadoras dos postos de trabalho abertos no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação, não tenham exercido as atividades/funções dos postos de trabalho abertos no procedimento. b) Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC) aplicáveis aos candidatos e candidatas detentores/as de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para os postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho; 2. Para os postos de trabalho em causa possam ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação e devidamente comprovadas; 3. A composição do júri seja a seguinte:

Presidente - Abílio Manuel Ribeiro Silva Estrela, chefe de divisão municipal; vogais efetivos: Manuel Santiago Almeida, Encarregado Operacional e Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, técnica superior. Vogais suplentes: António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, diretor de departamento municipal e Carla Donzília Lima Godinho, técnica superior. O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA/ATIVIDADE LIMPEZA), ABERTO POR AVISO PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, Nº 48, DE 8 DE MARÇO DE 2019 (I/61607/2019 – AUTORIZAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: n O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; O mapa de pessoal para o ano 2019 aprovado pelos Órgãos Executivo em 25/10/2018 e Deliberativo em 24/11/2018 e posterior alteração aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 05/09/2019 e 17/09/2019, respetivamente, conforme consta na página eletrónica deste município; A denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado apresentada pelo trabalhador Ricardo Manuel Lopes Costa com efeito a 05.06.2019; O aumento das atribuições e competências dos Municípios o que tem conduzido de forma cumulativa a uma insuficiência de recursos humanos em vários serviços; A existência de diversos edifícios/equipamentos municipais com atividades regulares e sua inerente função para servir a comunidade, de forma a assegurar a boa execução dessas atividades/prestação de serviços; A prossecução das estratégias e objetivos anuais definidos pelo Executivo; Considerando, ainda, que: Em resultado do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 lugares de assistente operacional (área/atividade limpeza), aberto por aviso publicado em diário da república, 2ª série, n.º48, de 8 de março de 2019 (Ref. B), foi constituída reserva de recrutamento considerando a existência de candidatos aprovados em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar (n.º3 do artigo 30º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril); Nos termos do n.º4, do referido artigo, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de idênticos postos de trabalho; Que os encargos tem enquadramento na rúbrica e dotação orçamental com o CFD n.º 343/2019 e n.º 74/2019 Proponho: Que seja autorizado o recurso à reserva de recrutamento constituída no procedimento referido, para prover o lugar identificado, por forma a mitigar as necessidades anteriormente evidenciadas, nos termos dos normativos retrocitados.”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DISPENSA DE PAGAMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE À INDEMNIZAÇÃO POR FALTA DE AVISO PRÉVIO – JOÃO COELHO SOARES (I/61629/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - em reunião tida a 22 de maio de 2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, o colaborador João Coelho Soares informou que teria surgido uma nova oportunidade de trabalho a iniciar-se na semana seguinte, e que iria apresentar a denúncia do contrato de trabalho; - o colaborador, remeteu pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas, no passado dia 24 de maio de 2019 (E/15360/2019), tendo a mesma sido aceite; - no mesmo pedido solicitou o pedido de dispensa do pagamento de indemnização por falta de aviso prévio, invocando falta de capacidade económica para o fazer e a urgência da situação já legada em reunião; - de acordo a informação dos RH “o trabalhador não cumpriu o pré-aviso de 60 dias, constante no n.º 1 do art.º 304º da LTFP, podendo ficar nessa circunstância obrigado ao pagamento de uma indemnização de valor correspondente ao período de aviso em falta e responsabilidade civil pelos danos causados (art.º 306º da LTFP).” (I/35046/2019); - foi elaborado relatório económico-social pela DMAS que conclui que “deverá ser concedida a isenção do pagamento da indemnização. Uma vez que, o valor do rendimento per capita é muito superior do valor anual do IAS (435,76€) e para além das despesas básicas que foram contempladas, ainda têm outras despesas mensais que também carecem de pagamento.”; - desde 15 de novembro de 2018 a 24 de maio de 2019 o colaborador esteve sempre de baixa médica; - de acordo com os cálculos efetuados pelos recursos humanos o colaborador teria de indemnizar a Câmara Municipal no valor total de 1 270,14€ (mil duzentos e setenta euros e catorze cêntimos), pela falta de aviso prévio; Proponho que: - seja concedida a dispensa de pagamento do valor correspondente à indemnização por falta de aviso prévio.” Retirado para melhor análise. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE FONTE JOANA - CEDÊNCIA (I/59971/2019) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Associação de Pais da Escola de Fonte Joana, com vista à realização de Festa de Natal, dia 13 de dezembro de 2019, às 19h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º 2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados

motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Associação de Pais da Escola de Fonte Joana, no total de 1.444,33€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 140,01€, devendo ser dada publicidade nos termos e para os efeitos do art.º 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR: - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LOUREIRO (I/59961/2019) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Loureiro, com vista à realização de espetáculo para Entrega de Prémios de Mérito, dia 25 de outubro, às 20h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao Agrupamento de Escolas de Loureiro, no total de 1.444,33€, acrescido de IVA, ao abrigo

designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no total de 140,01€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do art.º 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR CENTRO DE APOIO FAMILIAR PINTO DE CARVALHO (I/59963/2019) – APROVAÇÃO:

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pelo Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho, com vista à realização de Festa de Natal, dia 14 de dezembro de 2019, às 15h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação ao Centro de Apoio Familiar Pinto de Carvalho, no valor total de 1.444,33€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no total de 140,01€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do art.º79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS POR DESAFIO D'ARTE – ASSOCIAÇÃO CENOGRÁFICA PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/60523/2019) - APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Associação Desafio D’Arte, com vista à realização de espetáculo, dia 15 de dezembro de 2019, às 16h00m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º 2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Associação Desafio D’Arte, no valor total de 1.444,33€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º 2 do art.º 6º e n.º 2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no total de 140,01€, devendo ser dada publicidade nos termos e para os efeitos do art.º 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO DE REY (I/60505/2019) – APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O teor do ofício da Associação Figueiredo de Rey, pelo qual solicita apoio para a realização da feira medieval “Paço del Rey”, que se irá realizar nos dias 5 e 6 de outubro do corrente ano, (4.ª Edição), que decorrerá na Quinta da Cerciaz no lugar de Figueiredo - Pinheiro da Bemposta (E/27292/2019); - As atribuições dos Municípios em matéria de Património, Cultura e Promoção do Desenvolvimento (n.º 1 e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - O interesse público municipal assente na realização deste evento que já é uma referência tendo como principais objetivos recriar os

usos, costumes, arte, ofícios daquela época histórica, promovendo o conhecimento, e perpetuação do património cultural, imaterial envolvendo os demais agentes locais. Proponho: - A atribuição de um apoio financeiro à Associação Figueiredo de Rey, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), para os identificados fins, ao abrigo da alínea o), n.º 1, art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o reconhecido interesse público municipal subjacente; - Que o pagamento do valor mencionado será disponibilizado durante o mês de outubro do ano corrente, após entrega dos relatórios e documentos justificativos da despesa realizada, sendo que os encargos resultantes da presente deliberação serão satisfeitos nas correspondentes classificações orgânica e económica, com compromisso de fundo disponível n.º 1572 de 2019, conforme Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e posteriores alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/61203/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de outubro de 2019, em conformidade com a lista anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 225,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/61217/2019):** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 1 422,50 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DO MUNÍCIPE ALMIRO COSTA SILVA (I/61301/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, referente ao processo do munícipe Almiro Costa Silva, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a publicado a 23 de fevereiro de 2018 alterar a titularidade do processo e o valor do apoio, em conformidade com a informação anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/61568/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea a), e c) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO COM A DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE CUCUJÃES (I/61596/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Protocolo de Cedência celebrado com a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Cucujães, aprovado em Reunião do Executivo de 5 de novembro de 2015 e em Sessão de Assembleia Municipal de 26 de novembro de 2015, no âmbito da criação/funcionamento de um segundo Gabinete de Inserção Profissional (GIP) para o Município de Oliveira de Azeméis e que funcionou nas instalações da CVP Cucujães de 1 de setembro de 2015 a 31 de maio de 2019; - A aprovação de uma nova candidatura para a continuidade deste GIP, apresentada nos termos da Portaria nº 140/2015, de 20 de maio – Rede GIP 2019-2021, ao qual foi atribuído nº 1285573 e respetivo contrato de objetivos assinado a 1 de junho de 2019; - A alteração do espaço de funcionamento deste GIP na atual candidatura, passando para as instalações da Biblioteca da Junta de Freguesia de Cucujães, a partir de 1 de junho de 2019, transferência que decorreu após conversações com as duas entidades implicadas, devidamente justificada e realizada com o acordo entre as partes: Município de Oliveira de

Azeméis, Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Cucujães e Junta de Freguesia de Cucujães. Propõe-se: - a revogação do Protocolo de Cedência (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) celebrado neste âmbito a 1 de dezembro de 2015 com a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Cucujães, com efeitos a partir de 1 de junho de 2019, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 do Anexo I, da Lei nº75, de 12 de setembro; - que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea k) do nº 2 do art.º 25º, Anexo I, do mesmo diploma.” A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “A Cruz Vermelha Portuguesa, como todos sabemos, tem como missão a assistência humanitária e social aos mais vulneráveis e a delegação da Cruz Vermelha de Cucujães tem feito um trabalho reconhecido por todos no apoio a essas pessoas mais vulneráveis, nomeadamente, pessoas que não têm rendimentos, desempregados, etc. Esta inclusão do GIP nas instalações da Cruz Vermelha, segundo o protocolo, não trazia para a Câmara Municipal grandes custos ou encargos. Portanto, insere-se naquela que é a função e a atividade, a missão da Cruz Vermelha. Nós gostaríamos de colocar aqui umas questões. Sabemos que o protocolo anterior cessou e que foi apresentada uma nova candidatura, mas a pergunta é: Porquê esta alteração de localização do gabinete; Se houve algum incumprimento do protocolo por parte da Cruz Vermelha; Se o serviço funcionou mal; A comunicação que temos é que funcionou lindamente. – E porquê para a biblioteca municipal de Cucujães? É um serviço que não tem nenhuma afinidade com uma biblioteca municipal. Qual é a lógica da transferência para aquele espaço e quais são as efetivas vantagens desta mudança?” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: “Quando esta questão se colocou - da candidatura – nós falamos com a Cruz Vermelha, com a Junta de Freguesia e com a nossa técnica, e todos aceitaram que seria mais fácil (a meio tempo). A Junta de Freguesia, tendo lá gente a tempo inteiro e não estando por exemplo a técnica do GIP no dia concreto, porque pode não estar só no GIP em Cucujães, tem o apoio de todos os funcionários da Junta de Freguesia de Cucujães. Foi no fundo para rentabilizar. Falamos com todos os parceiros e ninguém na altura se opôs a esta mudança e compreenderam que de facto – a Cruz Vermelha Portuguesa compreendeu – o novo protocolo, sendo de meio tempo, faria sentido uniformizarmos o serviço na Junta de Freguesia. Até porque a Cruz Vermelha cedia as instalações e não recebia praticamente nada por isso, e agora as instalações podem ser usadas para outros serviços e rentabilizar o espaço. Não houve nenhum incumprimento da Cruz Vermelha em relação ao protocolo anterior. As pessoas já se dirigem à Junta de Freguesia para tratarem de outros serviços, vão ter o GAM e também o GIP.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Pois, mas é que este serviço tem muito mais afinidade com o trabalho que faz a Cruz Vermelha do que com o trabalho que se faz na biblioteca. Era um serviço de proximidade, a Cruz Vermelha recebe ali desempregados, pessoas com rendimento social de inserção, este serviço funcionava em complementaridade com a Cruz Vermelha. Era a proximidade, os ganhos de eficácia e de qualidade do serviço e sem custos. A Cruz Vermelha, tanto quanto nós percebemos com os contactos que fizemos, estava perfeitamente disponível para continuar com este serviço, porque acha efetivamente – e achamos nós também – o que interessa aqui são as vantagens para as

peessoas que precisam de aceder ao mesmo. E as vantagens parecem-nos que eram muito maiores estando este serviço agregado à Cruz Vermelha, porque é ali que as pessoas se dirigem para procurar ajuda porque estão desempregadas, e era ali que encontravam a resposta para deixarem de precisar dessa ajuda. Agora deslocalizar para a Junta de Freguesia, para a biblioteca, e deslocalizar simplesmente porque se tira de um sítio onde faz todo o sentido, coloca-se num outro onde faz menos sentido apenas porque se centraliza os serviços e porque vai ter o GAM.” Senhor Presidente: “Não é só porque vai ter ali o GAM. Os públicos que se dirigem à Cruz Vermelha e à Junta de Freguesia são os mesmos e procuram apoio nos mesmos sítios, e procuram...” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: “Na altura falei com todos os parceiros, não foi nada mais do que isso. Agora, obviamente que outras opiniões nós aceitamos. Com o GIP a tempo inteiro não teríamos mexido, continuaria com o mesmo protocolo. Agora como o GIP já não é a tempo inteiro, para ficar ali menos tempo...” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas porque é que o GIP não é a tempo inteiro? Ainda há pouco tempo houve a renovação do contrato com a técnica do GIP. Era para lá, ou não?” Senhor Vereador Rui Luzes Cabral: A primeira candidatura em maio ou abril, mais ou menos, só contemplava um GIP para nós, porque houve uma redução a nível nacional. Entretanto até falamos disso aqui em reunião de Câmara, nós questionamos o IEFP sobre esta situação e eles na altura disseram-nos que poderia haver a possibilidade de reavaliarem o processo dos GIP’s que tinham sido fechados no território nacional e que Oliveira de Azeméis podia ser contemplada com meio GIP. Dois eram completamente impossíveis. Passado um mês ou dois, confirmou-se que então vários GIP’s no país iam ter mais um ou mais meio... Foi isso que aconteceu. Nós não tínhamos capacidade para impormos mais.” Senhor Presidente: “Isto também tem a ver com a redução substancial da taxa de desemprego. O número de casos que são tratados agora é substancialmente diferente daqueles que foram tratados no passado. Enquanto no passado se empregavam duzentas/trezentas pessoas, agora são oitenta pessoas. São oitenta casos com sucesso. Mas não é isso que estamos aqui a discutir, estamos a discutir a localização. Eu não acompanhei este processo, mas percebo que sendo a meio tempo, faz algum sentido estar junto de outros serviços públicos. Mas pelo que percebi a Cruz Vermelha não levantou nenhum tipo de questão quanto a isto, também 50€ que eram para a luz, água e internet não são uma receita. Até tenho dúvidas que cobrissem os gastos que eles tinham.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Nós entendemos que o serviço fazia mais sentido na Cruz Vermelha, que tem toda a vocação para prestar esse serviço, sempre prestou o apoio, a complementaridade. Também era um vínculo que esta instituição mantinha com a autarquia. Só para terminar, isto do acordo da Cruz vermelha é relativo, uma coisa é dar o acordo, outra coisa é apresentar o facto como consumado e uma decisão estar tomada.” Senhor Presidente: “Eu acho que o importante é prestar o serviço aos destinatários, não me parece que a qualidade e a missão do serviço que se pretenda prestar esteja prejudicado pela escolha do local. Porque nós asseguramos as mesmas condições, ou seja, um espaço com condições, com dignidade, um período de funcionamento semelhante em ambos os locais e acrescentamos aqui a possibilidade de termos um serviço público, com um horário de funcionamento completamente diferente a assegurar a informação que as pessoas

precisam. Eu julgo que o serviço está assegurado, isso é que era importante. A questão do sítio não é a mais importante, estamos a falar de um sítio que dista do outro uma escassa centena de metros, se tanto. Não há uma distância substancial do local, nem perda de qualidade pelo espaço...” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (DELEGAÇÃO DE CUCUJÃES) - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PARA A REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO NO DIA 6 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO (1/61192/2019) – APROVAÇÃO;** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Cruz Vermelha é uma instituição humanitária não-governamental, de carácter voluntário e de interesse publico, que desenvolve a sua atividade devidamente apoiada pelo Estado, no respeito pelo Direito Internacional Humanitário pelos Estatutos do Movimento Internacional e pela Constituição da Federação da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho; – É uma pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública administrativa, sem fins lucrativos, com plena capacidade jurídica para a prossecução dos seus fins (estatutos publicados pelo Dl n.º 281/2007 de 07 de agosto); - A esta Instituição foi autorizada por meu despacho datado de 23/09/2019 a realizar um peditório no dia 06 de outubro de 2019 próximo dos locais de voto nas freguesias do Concelho de Oliveira de Azeméis; - Nos termos, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser "...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social". O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará de autorização solicitado é de 28,46€; - De acordo com o n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, submeto o pedido de isenção de taxas àquela associação na presente reunião.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE VENDA DOS LOTES 15 E 16 DA AAE-UL- ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/LOUREIRO (I/60704/2019):**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a deliberação em reunião de Câmara Municipal datada de 22/11/2018 de aprovação de autorização de venda dos lotes 15 e 16 da AAE- UL à empresa AFS - Advanced Fuel Solutions, SA - I/70956/2018 - que decorridos todos os prazos razoáveis e após inúmeras tentativas com vista à formalização do contrato de promessa de compra e venda, foi comunicada à empresa, através de ofício, datado de 13 de Junho de 2019, a intenção de proceder à revogação da referida decisão - S/9592/2019; Proponho, - que seja revogada a deliberação de Câmara Municipal de 22/11/2018 - I/70956/2019, que aprovou a autorização de venda dos lotes 15 e 16 da AAE à empresa AFS - Advanced Fuel Solutions. SA.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Relativamente à Wuhan qual é o ponto de situação?” Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “Não há nenhum desenvolvimento. Daquilo que sei, é que estão a negociar e desta vez pelos vistos têm disponibilidade para negociar a venda dos pavilhões e estão a fazê-lo com alguns interessados. Em termos de desenvolvimento do processo, a Câmara não tem nenhum pedido de nada... Estão a cumprir os prazos todos e têm até setembro de 2020 infelizmente, porque haveria a reversão dos terrenos para a Câmara Municipal. Mas o que é facto, é que pelos vistos eles estão a negociá-los com empresários locais, mas parece que não conseguem aproximar-se.” Senhor Vereador Helder Simões: “Mas se conseguirem essa aproximação, nós temos que anuir.” Senhor Presidente: “Claro. Mas primeiro tem que haver alguém interessado, para anuirmos e nós vamos anuir de certeza. Não nos interessa termos aquilo parado. Aquilo está exatamente na mesma. Quando falei com o Eng.º Carlos Teixeira, ele disse que iam avançar com aquilo e que iam “meter” não sei quantos milhões – isso nunca aconteceu, mesmo quando vieram cá pelas duas vezes com o compromisso que em janeiro de 2019, iam avançar a todo gás... nem um cêntimo meteram cá, não avançaram com nada. Portanto, não cumprem com nada daquilo que dizem. Eu não acredito que eles tenham nenhum interesse naquele projeto inicial, outra coisa qualquer. Não sei, não houve mais nenhum contacto. Está exatamente como estava há anos. A única coisa que eu sei neste momento, é que eles mostraram disponibilidade em vender o que não tinham tido até agora. Até agora iam concretizar, se calhar reduzindo um pouco a escala, mas que iam fazê-lo. Agora pelos vistos já querem vender o que lá está. Vamos ver se aquilo tem sucesso.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **VENDA DO LOTE 15 DA AAE À EMPRESA “GOODRYSER, FOREST MANAGEMENT, SA” E MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/59789/2019) – APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e criar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A vontade em

investir na AAE-UL manifestada por parte da empresa GOODRYSER, FOREST MANAGEMENT, S.A., para a aquisição do lote 15 da AAE-UL (Anexos PI/6008/2019); - Os pareceres jurídicos (Anexos ao PI/6008/2019); - A informação prestada pelo Grupo de Trabalho I/60382/2019 (Doc. incluído no PI/6008/2019); Proponho, - a aprovação da venda do lote 15 da AAE-UL à empresa GOODRYSER, FOREST MANAGEMENT, S.A.; - a aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda do lote 15 da AAE-UL à empresa GOODRYSER, FOREST MANAGEMENT, S.A., conforme documento anexo à presente proposta de deliberação (que fica em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== VENDA DO LOTE 14 DA AAE À EMPRESA “CHETO CORPORATION, SA” E MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/59486/2019) –

APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A vontade em investir na AAE-UL manifestada por parte da empresa CHETO CORPORATION, SA., para a aquisição do lote 14 da AAE (Doc. Anexo ao PI/6007/2019); - Os pareceres jurídicos anexos à presente proposta; - A informação prestada pelo Grupo de Trabalho I/60372/2019 - (Doc. PI/6007/2019); Proponho, - a aprovação da autorização de venda do lote 14 da AAE-UL à empresa CHETO CORPORATION, SA.; - a aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda do lote 14 da AAE-UL à empresa CHETO CORPORATION, SA., conforme documento anexo à presente proposta de deliberação (que fica em pasta anexa ao livro de atas). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== VENDA DO LOTE 19 DA AAE À EMPRESA “COVEMA MADEIRAS, LDA.” E MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/59476/2019) –

APROVAÇÃO: *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A vontade em investir na AAE-UL manifestada por parte da empresa Covema Madeiras, Lda. para a aquisição do lote 19 da AAE-UL (Anexos PI/6006/2019) - Os pareceres jurídicos anexos à presente proposta; - A informação prestada pelo Grupo de Trabalho - I/60369/2019 (Doc. PI/6006/2019); Proponho, - a aprovação da autorização de venda do lote 19 da AAE-UL à empresa Covema Madeiras, Lda.; - a aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda do lote 19 da AAE-UL à empresa Covema Madeiras, Lda., conforme documento anexo à presente proposta de deliberação (que fica em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **VENDA DO LOTE 4A DA AAE, COM RESERVA DO LOTE 4 À EMPRESA “ALCAPUR, LDA.” E MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/60470/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A vontade em investir na AAE-UL manifestada por parte da empresa Alcapur, Lda. para a aquisição do lote 4A, com reserva do lote 4 da AAE-UL (E/22343/2019 do PI/6009/2019) - O parecer jurídico anexo à presente proposta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - A informação prestada pelo Grupo de Trabalho I/59744/2019 (Doc. PI/6009/2019); Proponho, - a aprovação da autorização de venda do lote 4A, com reserva do lote 4 da AAE até 31/12/2019 à empresa Alcapur, Lda.; - a aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda do lote 4A, conforme documento anexo à presente proposta de deliberação (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E DE AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS APRESENTADOS POR: - JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES; - NÚCLEO DE CAMIONISTAS TERRAS DE LA-SALLETTE; - COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE CARREGOSA; - CLUBE MINI DE PORTUGAL; - CONSELHO DA FÁBRICA E DA IGREJA PAROQUIAL DE CESAR; E - ASSOCIAÇÃO MOTARD AMIGOS DE LONGA DATA; APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO (I/57566/2019):** Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído e das autorizações de lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores

alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído identificada na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído e das autorizações de lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos identificadas na tabela n.º 2, apresentada em documento anexo à presente proposta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/60737/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art.º 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas

constantes da listagem anexa (que fica em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) AUTO DE MEDIÇÃO Nº 9 - PROC.º Nº 029/2017/DEC (I/61089/2019)**

– **APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Helder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/61049/2019, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 09, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 74.290,69, acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 804/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO POR MARIA DE LURDES DA SILVA RESENDE (I/58545/2019) – APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A requerente solicitou o licenciamento de uma unidade para Agroturismo que contempla 4 quartos (em anexo memória descritiva que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas); - Reunidas todas as condições, o licenciamento foi deferido; - A requerente veio solicitar à redução das taxas ao abrigo do art.º 6, n.º 7, alínea c) do RMT relacionadas com operações urbanísticas e conexas; - O valor dessas taxas ascende a 513,27€; - Não foi solicitado, nem foi reconhecido interesse turístico a este empreendimento. Deve a câmara deliberar sobre o pedido de redução de taxas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS APRESENTADO POR UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE (I/60733/2019) – APROVAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas. - Requerente: União Desportiva Oliveirense - PI n.º 5229/2018 A requerente solicitou o pedido de autorização de utilização.

Deferida a pretensão foram calculadas as taxas resultando um valor de 31,71 euros. A requerente veio solicitar isenção ao abrigo do art.º 6.º do RMUE. Estabelece o art.º 6.º, n.º2 que a câmara pode dispensar do pagamento das taxas as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais recreativas ou outros que na área de Município, prossigam fins de relevante interesse público. Termos em que o pedido apresentado pela requerente deve ser decidido na próxima reunião de câmara.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO PERTENCENTE À UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/61643/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A intenção da apresentação de candidatura ao abrigo do Aviso n.º NORTE 14-2019-26-“Proteção contra riscos de incêndios”, pretendo esta autarquia no âmbito da mesma criar condições para a instalação de um Centro Municipal de Proteção Civil, em edifício adequado para o efeito, prosseguindo a estratégia municipal de capacitação do Serviço Municipal de Proteção Civil; - Que a Casa das Heras pela sua localização e facilidade de acesso, envolvente natural e necessidade da sua recuperação para colocação ao serviço da comunidade, reúne todas as condições para dar resposta no domínio da Proteção Civil, através da criação de um Centro Municipal de Proteção Civil, complementada com respostas ao nível da preservação e defesa da floresta, da educação, interpretação e sensibilização ambiental, realização de Workshops, entre outras; - A vontade manifestada pela União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba -Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, de cedência do Direito de superfície ao Município de Oliveira de Azeméis, do prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 5807, da referida União de Freguesias, sito no Parque de La Salette (denominado “Casa das Heras”), para que nele seja instalado o Centro Municipal de Proteção Civil, conforme deliberação aprovada na sessão de Assembleia de freguesia de 20 de setembro corrente; - Decorre do art.º 1524º e seguintes do Código Civil “O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações”; -O disposto no n.º2 do art.º 84º e n.º1 e 3 do art.º 238 da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º1 e 2 alínea a), do art.º 23º; alínea i) do n.º1 e alínea k) do n.º2 do art.º 25º; alínea g) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações; art.º 3º, 5.º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 67º a 72º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto na redação atual e art.º 30º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio (Lei dos Solos); - O valor patrimonial do imóvel e que o valor subjacente à cedência do direito, se enquadra no âmbito da competência da Câmara Municipal; Proponho: - A aceitação da cedência do direito de

superfície do identificado prédio urbano, a favor do Município de Oliveira de Azeméis (domínio privado), para os referidos fins (Centro Municipal de Proteção Civil, incluindo a prossecução de finalidades de política pública de solos; - Que o referido direito seja constituído pelo período de quinze anos, renovável por igual período de tempo, salvo denúncia por escrito da citada União de Freguesias, a comunicar com antecedência de vinte e quatro meses relativamente ao final do prazo inicial ou da sua renovação; - Que pela mesma não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; - Que se autorize e proceda, nos termos e condições expostas, à celebração da escritura pública, suportando-se para tanto os encargos fiscais e registais necessários nos termos da lei.” A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, nós vamos votar contra esta cedência de direito de superfície só pelo seguinte: eu não sei se é só o sítio onde está atualmente o Berço Vidreiro, se é o sítio ao lado...” Senhor Presidente: “A candidatura é para requalificar o edifício que está atrás. Esta é uma oportunidade para o requalificar, só isso.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Nós temos conhecimento que - e eu ainda fazia parte do executivo – houve um projeto elaborado pelos bombeiros para uma candidatura que estava aberta. Um projeto que andava na ordem dos 400 mil euros e tinha um financiamento de cerca de 250 mil euros e ao que sei, esse aviso está aberto até 15 de outubro. Esse equipamento era para ser junto ao quartel dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis. Senhor Presidente: “O aviso é este sim, mas não pode, Dr. Ricardo. O aviso não permite que os centros municipais sejam albergados em quartéis de bombeiros, nem permitem que sejam em instalações das corporações.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas parte daquela propriedade também é da Câmara.” Senhor Presidente: “Mas o aviso proíbe. O projeto tem que ser da Câmara Municipal.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas pode ser da Câmara Municipal... o terreno dos bombeiros não é só dos bombeiros.” Senhor Presidente: “São 250 mil euros, não estamos a falar de 400 mil... é uma coisa completamente diferente. E tem outro problema, que é a coisa mais grave e eu expliquei-vos isso na altura. É que o aviso que fecha daqui a uns dias exige que todos os projetos de arquitetura e especialidade estejam prontos e não é possível. É completamente impossível obtermos todas as autorizações. A Casa das Heras tem a particularidade de ter todos os projetos prontos, por isso é que se pensou na Casa das Heras. Obviamente que se tivéssemos a possibilidade de fazer os projetos de arquitetura, todos os projetos de especialidade e cumprir todas as exigências legais e entregar até 15 de outubro, teríamos feito isso.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas quem é que fez o novo projeto da Casa das Heras? Foi a Câmara, agora?” Senhor Presidente: “Sim, mas não foi agora, já o tinha feito. O projeto era do Arq. Jorge Rosa. O que se fez foi pegar no projeto que já lá está há uns meses largos e adequá-lo àquilo que são as exigências legais. E contratou-se. Aliás quem pagou os projetos de especialidade para o edifício até foi a Junta de Freguesia. Portanto, o que é que acontece? Aquele edifício reúne as condições para ser candidatado. Nós perguntámos se era possível que o projeto não tivesse esse grau de maturidade, ou seja, se era possível entregar o projeto de arquitetura sem as especialidades, etc. Não. O projeto tem que estar integralmente desenvolvido tanto é que depois de aprovada a candidatura há 60 dias para lançar a concurso.

Esse é que é o problema. Portanto a escolha recaiu sobre aquele equipamento. Quando queremos uma resposta no domínio da Proteção Civil, não estamos exclusivamente preocupados com os incêndios florestais que representam 5/6% da atividade da Proteção Civil, anual. Nós estamos é preocupados com o gato que caiu ao poço, com a árvore que caiu na estrada, com o muro que caiu, com uma pessoa cujo telhado da casa voou, com a casa que ardeu e as pessoas ficaram desalojadas – a Proteção Civil em toda a sua plenitude. O que é que se pretende ali, para que isto fique claro: Nós queremos uma resposta municipal que basicamente tenha uma gestão de ocorrências, ou seja, todas as ocorrências que acontecem como expliquei anteriormente e que são as diferentes componentes da Proteção Civil sejam canalizadas por um número de gestão de ocorrências e nós temos ali uma aplicação informática que faz a gestão de todas essas coisas. Mas hoje não acontecem essas coisas? Existem, não existe é um rastreio. Ligam para o senhor ir buscar o cão, e o senhor vai buscar o cão e acabou. Não fica nenhuma informação da hora, do encaminhamento que foi dado ao processo onde possamos obter informação sobre a ocorrência. Como ocorreu e a que horas, quando fechou e a que horas, bem como os diferentes intervenientes. O gabinete de crise? Nós vamos ter lá uma sala que vai permitir reunir o Gabinete de Crise. Mas que Gabinete de Crise? O serviço municipal de Proteção Civil, as pessoas que fazem parte desse serviço municipal. Quando nós tivermos que fazer uma gestão do serviço do Gabinete de Crise que seja extensivo a todas as unidades, podemos fazê-lo também lá. Podemos chamar os presidentes da direção ou comandantes dos bombeiros, ou os representantes da GNR ou da Cruz Vermelha porque há condições para o fazer lá. O que nós queremos basicamente é o seguinte, duas componentes que eu acho que são importantes: gestão de ocorrências, sala de reunião ou de gestão de crise e a possibilidade de utilizar o equipamento também para alojamento de pessoas. Porque se tivermos um incêndio numa casa, duas ou três, ou uma casa que na sequência de uma tempestade abate, temos ali a possibilidade – é evidente que é uma solução provisória enquanto não arranjamos uma solução definitiva/alternativa – de ter as pessoas ali. Esse centro de alojamento temporário, devíamos tê-lo instalado no nosso concelho e não temos. Ali vamos ocupar uma sala com 50m², mas ficam lá 200/150m² por utilizar. Podemos perfeitamente criar essa resposta. Temos lá umas camas desmontáveis/articuladas e temporariamente as pessoas têm condições para tomarem banho, ter uma pequena cozinha de apoio. O mínimo de condições para as pessoas estarem ali uns dias. Portanto, ter esta oportunidade e aquele espaço com os projetos feitos, foi por isso que se pensou em não perder esta oportunidade. Em não perder? Nós não sabemos se vamos perder, mas pelo menos temos as condições para nos candidatar a essa possibilidade. Não havia a possibilidade de tentarmos para outro lado.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, nós há anos que sentimos a necessidade de criação de um Centro Municipal de Proteção Civil e sabemos que é uma imposição legal, a responsabilidade maior do Senhor Presidente da Câmara na Proteção Civil. O que nós consideramos é que este equipamento devia ser decidido, a instalação, a localização e as valências, com a participação de todas as entidades que têm ao longo dos anos participado e salvaguardado a Proteção Civil de todos. Não decorre aqui da proposta da reunião de Câmara qualquer entendimento, decisão ou auscultação

com a Comissão Municipal da Proteção Civil, de todas as entidades que participam nisto. São entidades que ao longo dos anos têm participado no dia-a-dia com a Proteção Civil Oliveirense. Já falamos aqui várias vezes e o Senhor Presidente tem enaltecido o papel destas entidades. Nós achamos que esta casa merece ser reabilitada, se calhar as condições para a sua reabilitação é uma via... Mas não reúne as condições eventualmente para ser mais um centro de interpretação ambiental? É mais isso. Eu não sei quantos centros de interpretação ambiental se consegue ou não se consegue, mas não para a Proteção Civil. Para além de considerarmos que isto vai ser um afastamento e esta decisão unilateral, chamemos-lhe assim, por parte do executivo, relativamente a uma matéria que deve envolver uma série de entidades que devem participar desta decisão connosco porque são eles que lidam com os principais problemas diariamente. Acho que a participação deles seria decisiva para a instalação deste equipamento e principalmente a nós dava-nos uma maior segurança na tomada desta decisão. Nós consideramos que não é a melhor.”

Senhor Presidente: “Eu respeito isso. Deixem-me dar-vos a seguinte nota: Nós podemos articular com todas as instituições que fazem parte da nossa Comissão Municipal de Proteção Civil esta localização, mas isso não é relevante para essas entidades, porque até agora não houve nada. Esse Centro Municipal de Proteção Civil sabem onde funciona, em que condições funciona e com que objetivo.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas eles próprios, a partir do momento em que existe o Centro da Comissão da Proteção Civil, é o Senhor Presidente que tem que decidir sobre tudo... não tem sido isso.”

Senhor Presidente: “Não sou eu que tenho que decidir sobre tudo. Eu tenho que decidir sobre aquilo que são as minhas competências. Nós temos definido na lei aquilo que são as funções e as atribuições do Centro Municipal de Proteção Civil. Nós temos no nosso concelho um plano municipal de emergência e proteção civil onde está plasmado aquilo que é a composição, não só do serviço municipal, mas também do Centro Municipal de Proteção Civil, os membros que o devem compor e as funções que têm que desempenhar. Portanto, nós sabemos exatamente aquilo que temos que fazer, sobre isso não há dúvida nenhuma. Também queria aqui desmistificar esta questão da localização junto aos bombeiros, ou a localização possível para a instalação destas coisas, porque isto não é um posto de observação de floresta... Eu tive a preocupação, antes de avançarmos para estas coisas, pelo menos na minha opinião, e não é só na minha opinião, é na opinião de muita gente. Pelo menos é na opinião de todos os presidentes de câmara da Área Metropolitana do Porto, o melhor centro municipal de proteção civil do norte e seguramente um dos melhores do país que é o da Câmara Municipal de Gondomar, que não está em nenhum edifício dos bombeiros, ou numa localização estratégica e privilegiada. Está num edifício da Câmara Municipal, até um bocadinho deslocado do próprio centro urbano e está a cumprir a sua função. Na prática, o que é que temos ali? Basicamente é um centro de coordenação. É uma zona onde há um conjunto de “inputs” que têm várias origens e depois estão criadas as respostas. As respostas onde é que estão criadas? É no Centro Municipal de Proteção Civil? Não. É no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil que envolve muito mais entidades do que o Centro Municipal de Proteção Civil. Aquilo que nos interessa neste momento é termos a possibilidade de, esquecendo as questões – não na perspetiva literal do termo – da

proteção e socorro a pessoas e bens, termos efetivamente uma gestão de ocorrências municipal centralizada e monitorizada que não temos. É evidente que quando há por exemplo um acidente de viação, quem vai e para onde as pessoas ligam é para os bombeiros, acho eu. Ligam para o 112. As pessoas socorrem-se dos números habituais e é aos bombeiros que se vão dirigir. Mas já não é a mesma coisa quando por exemplo, um gato é atropelado, ou uma árvore está caída na estrada. É esse tipo de ocorrências que o serviço municipal do Centro Municipal de Proteção Civil pretende coordenar. Porquê? Porque temos que contactar uma equipa, um piquete da Câmara Municipal que vai lá cortar a árvore... Ou um indivíduo ou dois da Câmara Municipal que vai lá recolher o animal... Ou porque temos que despoletar um hotel ou um lugar onde temos que alojar pessoas... é esse o tipo de coordenação que nós queremos fazer. Portanto, aquela localização, na minha opinião, é uma localização excelente para isso.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas então se é só para isso, não é preciso uma sala de crise...” Senhor Presidente: “Ricardo, é fundamental uma sala de reuniões. A sua criação decorre da lei. Somos obrigados a ter um sistema de gestão, agora somos nós que decidimos se temos rádios ROB que ligam à Rede Operacional dos Bombeiros, somos nós que decidimos se queremos ter rádios SIRESP, somos nós quem decidimos, eles não nos obrigam a ter isso, mas se calhar faz sentido podermos estar num evento onde ocorre um sinistro e não termos de estar dependentes da existência da rede de telecomunicações do nosso telemóvel. Podemos ouvir e fazer as comunicações dentro da mesma frequência que está dentro daquele evento. Isso são decisões que nós temos que tomar. Em relação à localização: é verdade que ela tem alguma pressão no verão, mas também é verdade que temos um período de verão relativamente curto e que no resto do ano a acessibilidade ao parque é total. Em termos de estacionamento nós precisamos de dois ou três lugares. E se há uma crise? Se há uma crise nós temos que nos desenrascar, pois se eu preciso de lugar para dez pessoas estacionarem, elas terão que arranjar lugar de estacionamento no parque de La-Salette, o que não será muito difícil. O que nos interessa e queria deixar claro é que é importante começar a fazer um caminho no domínio da Proteção Civil no concelho. Estas instalações, se a candidatura for aprovada e se tivermos a possibilidade de requalificar o equipamento para estas instalações seria ótimo. Se se vier a comprovar que aquelas instalações são exíguas e que precisamos de uma outra aposta ou abordagem, nós temos que o fazer. Agora, independentemente, e com todo o respeito por essa opinião, nós não tínhamos previsto no nosso Plano Plurianual de Investimentos 200/300/400.000,00€ seja o que for, nenhuma verba para isso. Portanto, não tendo previsto nenhuma verba para isso, é muito complicado também de um momento para o outro tomarmos uma decisão dessas sem obtermos as devidas aprovações para o efeito. Queria deixar aqui claro que é esta questão do equipamento ter reunidas as condições em termos de projetos, que leva a que nós aproveitemos esta candidatura que poderá não ter qualquer sucesso. Pode ser reprovada e tudo isto cai por terra.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Só uma pergunta Senhor Presidente: Conhecendo o projeto que os bombeiros tinham, e conhecendo o interesse deles na concretização deste projeto: O Senhor Presidente comunicou aos Bombeiros de Oliveira de Azeméis esta decisão e esta candidatura?” Senhor Presidente: “Repare uma coisa: Se fossemos

perguntar às duas corporações de bombeiros se queriam um Centro Municipal de Proteção Civil, as duas diziam logo que sim. Mas o Centro Municipal de Proteção Civil é uma responsabilidade da Câmara Municipal, não é das corporações de bombeiros. A Câmara não interfere na gestão das instalações... Conversei apenas e só, com o Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis. Depois o Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros de Fajões eventualmente se eu conversasse com ele manifestaria de certeza a mesma vontade que foi manifestada pelo Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis, que era de ter nas suas instalações o Centro Municipal de Proteção Civil, mas não é isso que se pretende. O projeto que o Ricardo falou, é um projeto com mais de cinco anos, e não é só isto. Ele visa dar mais respostas do que isto. Lá está a tal torre, o coberto para as viaturas que estava previsto, etc. não integra o conceito de Centro Municipal de Proteção Civil. Não é isso que queremos, o que queremos é o tal centro de gestão de ocorrências com um conjunto de recursos humanos que nos permitam olhar para a Proteção Civil no concelho de uma maneira diferente. Atenção, esquecendo essa questão dos incêndios que é apenas uma das componentes. A Proteção Civil é muito mais do que isso. A Proteção Civil acaba até por ser o rebentamento de uma conduta, a necessidade de fechar a rua ao trânsito articulando com a GNR, poderíamos continuar a dar dezenas de exemplos. Isto não se trata de nos substituímos ao trabalho dos bombeiros, trata-se de passarmos a fazer o trabalho que é da nossa competência que é bem diferente e que neste momento bem ou mal se calhar umas vezes é feito pelos bombeiros, outras vezes por nós. Às vezes ligam aos bombeiros porque está uma árvore caída na estrada, outras ligam para a Câmara e nós muitas vezes socorremo-nos dos bombeiros para lá ir cortar a árvore. Não quer dizer que o trabalho de cooperação não continue a haver, porque vai. Agora temos é obrigação de criar um Centro Municipal de Proteção Civil, é isso que a lei determina e é a Câmara que tem a responsabilidade de gerir e implementar as respostas que a lei também determina. Ricardo, sinceramente não me parece que seja determinante que isto esteja nas instalações dos Bombeiros, até porque essas instalações estão cada vez mais a serem ampliadas devido à necessidade de respostas e, portanto, ali o Centro Municipal de Proteção Civil até podia ser inibidor. Depois há outras questões que são levantadas: De quem são as instalações, quem é que paga a luz, quem paga isto, quem paga aquilo, se podem ser utilizadas por outras entidades e para outros fins? É uma possibilidade, tem todo este enquadramento que vos referi e sinceramente julgo que é uma boa solução. Mas isto é o meu entendimento. Porque não me custa nada admitir que se o enquadramento não fosse este, eram possíveis melhores soluções.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Do que eu conheço, pelo menos da edificação que lá está, o projeto não cumpre com a lei das acessibilidades. Aquilo já começou a ser construído há muitos anos. Entretanto já saiu muita legislação...” Senhor Presidente: “Mas se se alterou o projeto é para cumprir. O projeto foi reformulado pelo arquiteto da Câmara e está assinado por ele em como está a cumprir a legislação. Tem projeto de especialidades. Tem condições para ser candidatado. Se vai ou não ser aprovada a candidatura, não faço ideia. Até porque a verba é curta, mas se não der paciência o edifício dá para outras coisas. ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por

maioria aprovar a proposta apresentada com quatro votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente.

===== **CAMPANHA DE INCENTIVO E APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA – APROVAÇÃO DE NORMAS (I/61791/2019)**: Pelo Senhor Presidente da

Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu como tarefa dos organismos da Administração central do Estado, em colaboração com as Autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, sendo que Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que a regulamenta no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado; - Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, transfere para as Autarquias Locais atribuições e competências, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, as organizações não-governamentais e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciam o combate ao abandono e maus tratos a animais, em paralelo com o combate à pobreza e exclusão social; - A estratégia municipal no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, de promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios e errantes, através da sensibilização da população para a adoção, o apelo à colaboração e ao compromisso das associações zoófilas locais, bem como a criação de programa que permita a realização da esterilização em animais que satisfaçam um conjunto de requisitos, a expensas do Município; - Este apoio às famílias materializa-se através do acesso gratuito de serviços médico-veterinários cirúrgicos destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamental para evitar o excesso de animais e para que não aumentem as dificuldades em satisfazer as suas necessidades; - Que o Município é associado do Canil intermunicipal da Associação de Municípios Terras Santa Maria, e nessa medida lhe é disponibilizada a verba de 15.000,00€ a utilizar até 30.11.2019, para esta campanha (no âmbito da candidatura apresentada pela AMTSM - Despacho n.º2301/2019, de 08.03); Proponho: Nos termos, ao abrigo e pelos fundamentos expostos, a aprovação das Normas da Campanha de incentivos e apoio à esterilização de animais de companhia do Município de Oliveira de Azeméis anexas.” A presente proposta foi objeto das seguintes intervenções: Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Senhor Presidente: Relativamente a este assunto, nós precisamente há um ano atrás manifestamos aqui a nossa preocupação, sobretudo porque em setembro do ano passado terminou o período para os municípios se adaptarem à lei 27/2016 que teve impactos brutais em todos os municípios a nível nacional porque sabemos que proíbe a eutanásia dos animais. Portanto, o resultado está à vista de todos e a proliferação de animais errantes, um perigo para a segurança e saúde de todos e claro a saúde e bem-estar animal também aqui em causa. O Senhor Presidente, na altura (há um ano atrás) respondeu que o problema se resolvia

com o aumento da capacidade do canil. Sabendo nós que nunca se resolve aumentando a capacidade, com a esterilização dos animais e com a sensibilização da população para a adoção. Ou seja, passou um ano e o que é que aconteceu? Sabemos que a Câmara adotou dois cãezinhos e vem agora esta campanha de esterilização que nos merece várias observações. Nós temos o aviso, o Estado disponibiliza 500.000,00€ para este fim – é uma obrigação do Estado Central -, as autarquias que se candidataram através da Associação de Municípios têm direito a uma verba que pode ir até aos 15.000,00€ precisamente para este efeito e é para tentar aproveitar este fundo que vem aqui esta campanha. A questão é que este aviso é de março deste ano e nós estamos a aprovar esta campanha em outubro, sabendo nós que a campanha termina a 30 de novembro. Ou seja, qual é o tempo útil para nós realizarmos esta campanha? Além disso, há outra observação a fazer e que tem a ver com as exigências que são feitas para as pessoas se candidatarem e que no nosso entender são praticamente impraticáveis. O aviso está aberto para pessoas/famílias carenciadas, e as exigências que se fazem são: por um lado que os animais estejam identificados eletronicamente. Ora nós sabemos que muito poucos estão e não é só em famílias carenciadas, eu sei que depois à frente poderão não estar, mas isso não é claro.” Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira: “Para isso já existe a campanha de vacinação onde se coloca o microchip.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “A campanha de vacinação - também queria chegar aí, porque os animais sem terem vacina antirrábica – também a vacinação termina a 19 de outubro - ou seja, as pessoas que vão vacinar (têm os dias por freguesia) os seus animais no dia 19 de outubro quando acaba a campanha, ou até mais para a frente, vão ter dez dias para instruir o processo. Depois também há aqui exigências que nos parecem que não há suporte para elas, como sendo: que o alojamento cumpra os requisitos higiénico-sanitários. Nós vamos verificar o alojamento dos animais de companhia às casas das pessoas? Já nem vale a pena falar do tempo útil, porque isso já se esgotou. Que cumpra o máximo de animais permitidos por lei, ou seja, se tivermos uma família que tem uma gatinha que teve uma ninhada resolve e bem não abandonar os animais ou os matar como nós vemos em vários sítios e ficar com eles, é penalizado e não se pode candidatar. Depois há aqui outra restrição que é os animais que possuam mais de seis meses de idade. Não há nenhuma evidência médica para isto, é apenas uma decisão administrativa e nós sabemos, por exemplo, que uma gata com quatro meses de idade já tem cio e já pode ter bebés. Portanto, nós estamos aqui a estreitar tanto as condições para a candidatura e neste curto espaço de tempo eu receio que nós não aproveitemos nenhum deste 15.000,00€, o que é lamentável. O tempo já correu, não vale a pena chorar sobre o leite derramado. Já perdemos este tempo todo? Já. Só temos este curto período, temos que o tentar rentabilizar ao máximo para podermos esterilizar o maior número de animais possível, porque senão esta campanha não tem efeito nenhum. Com estas exigências todas, e a maior parte delas não são legais. São exigências que não constam do despacho. O que é que nós queremos aqui? Correr atrás do tempo perdido e de alguma forma alargar o espectro das pessoas e das condições da candidatura para que não se percam estes 15.000,00€. Nós temos aqui algumas propostas de alteração que queríamos apresentar precisamente com vista a otimizar esta campanha. (a Senhora Vereadora Carla Rodrigues

procedeu à entrega de documento com propostas, documento esse que fica em pasta anexa ao livro de atas). Nós propomos algumas alterações para que neste curto espaço de tempo se consiga aproveitar os 15.000,00€. Em relação às pessoas que se possam candidatar, temos aqui só as famílias carenciadas e pessoas ou instituições que tenham recolhido animais e que tenham projeto de adoção para os mesmos. Nós gostaríamos de introduzir aqui a possibilidade também de serem esterilizados os animais cujo detentor seja portador do cartão municipal sénior ou do cartão municipal de família numerosa e animais cujo detentor seja um bombeiro. Esta é uma ideia uma vez que ainda não temos o cartão municipal do bombeiro com vantagens para os mesmos, vemos assim a possibilidade aqui de lhes proporcionar esta mais-valia. Depois na redação atual da alínea b) tirar a exceção da parte final “mas para os quais haja adotante”. Pode ainda não haver adotante, perde-se essa possibilidade, perde-se o dinheiro e depois o animal sem chip e sem esterilização, sem nada, e muito pior, mais reduzida será ainda a possibilidade de ser adotado. Depois em relação ao número dois deste artigo, nós sugeríamos eliminar esta obrigação das condições de alojamento dos animais. Essa é outra preocupação. É outra campanha que o município deveria fazer, mas não a inserir aqui porque senão isto estraga o efeito útil da campanha. Sabemos que há animais que não têm condições e sofrem de maus tratos e deve haver uma fiscalização até por parte das autoridades como a GNR, essa é outra campanha que sim, o município deve fazê-la, mas não incluí-la aqui. E o excesso de animais permitido por habitações etc. E sugeríamos que na alínea e) em vez de obrigarmos a que os animais tivessem seis meses de idade, porque isto não tem nenhum suporte científico, ou seja, há castração pediátrica. Os animais podem ser castrados a partir das seis semanas, portanto eu colocava aqui dezasseis semanas que são os quatro meses que é a partir do momento em que por exemplo, as gatas já podem ter ninhadas. Depois, no número três o que é que nós alteraríamos aqui? Para o caso dos animais que não têm ainda o microchip e a vacina e porque há imensos, isto aqui excluía logo grande parte da população, que pudessem fazê-lo no próprio dia do ato cirúrgico. Quanto às condições de acesso no artigo quarto, estas condições não são para todos, são apenas para as famílias carenciadas porque em relação aos outros não se verificaria esse pressuposto. Na epígrafe pôr condições de acesso para a categoria da alínea a) do número três. Portanto, estas são condições exclusivas para quem tem dificuldades económicas. Depois no artigo quinto com base nestas propostas de alteração é adaptar a candidatura. A sugestão é por exemplo, para quem tem cartão municipal sénior, a apresentação do mesmo. Eu acrescentava-lhe aqui um artigo sétimo: que é o município fazer uma ampla divulgação - que não consta aqui - divulgação pelos órgãos de comunicação social regionais e locais, através das redes de comunicação eletrónica nomeadamente através da página do município, através de comunicações às juntas de freguesia solicitando às mesmas que também ajudassem nessa divulgação. Porque senão estamos no dia 30 de outubro, esgota-se isto e não se vai lá buscar esta vantagem económica e, sobretudo não se atinge o objetivo que é esterilizar os animais e evitar o aumento desproporcionado da população errante e tudo aquilo que nós já sabemos. Outras medidas têm que ser pensadas, isto é um início, mas para que efetivamente não se perca mais tempo e não se perca aqui esta possibilidade,

entendemos que estas sugestões são razoáveis e deviam ser atendidas para que o programa tivesse eficácia.” Senhor Presidente: “O problema do programa tem a ver basicamente com o facto de que ele foi abraçado pela Associação de Municípios e a Associação de Municípios queria ser o motor da sua implementação. Como as coisas começaram a não funcionar, os municípios começaram a não aparecer e porque os serviços eram assegurados pela veterinária da Câmara de Vale de Cambra em regime de rotatividade que agora foi completamente requisitada, começou a haver dificuldades em avançar com isto. E com dificuldades também em fazer uma prestação de serviços que já foi decidida para que estas respostas pudessem ser dadas. Quanto a esta candidatura, entenderam os municípios que faria sentido que fosse da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, percebendo que não estávamos a ter sucesso, optamos por chamar a cada um dos municípios esta possibilidade e tentar resolver. A questão do aumento do canil é uma questão que se coloca na mesma e estamos a fazer coisas que decorrem da lei, como por exemplo criar uma zona para animais perigosos, se calhar num parque de matilhas que muitos municípios estão neste momento a implementar. Criar aqui uma conjugação de respostas que não resolvem o problema, mas ajudam a minorar e se calhar alguns desses animais errantes que andam pela rua podem ser tratados. A par disto temos que fazer uma intensa campanha de adoção, porque nós temos o problema de não podermos voltar a devolver os animais à rua mesmo depois de esterilizados, desparasitados e vacinados. Temos que os manter em cativeiro e nenhum de nós acha que a solução seja manter os animais 6 meses, um ano, vários anos em cativeiro. O objetivo não é esse. Estamos a preparar uma campanha forte de adoção, onde vamos utilizar um clube local que nos vai ajudar eventualmente nessa campanha, vamos sensibilizar juntas de freguesia, IPSS’s, instituições, empresas, coletividades e a sociedade civil para que adotem. Com isso esperamos que tenhamos algum sucesso. Vamos também procurar que nos grandes eventos seja, o ‘Há Festa na Aldeia’, ‘Noite Branca’ – como já acontece no ‘Mercado à Moda Antiga’ – levar inclusive os animais às escolas, onde as crianças possam desfrutar desses momentos com os animais e possam até pedir junto dos seus pais que adotem o animal. Vamos ter uma pró atividade diferente daquela que tem existido. Não é fácil – eu reconheço – de convencer os municípios a fazerem investimentos fortes no canil. O Secretário-geral tem tentado, reconheço-lhe esse mérito, mas não tenho obtido por parte dos municípios a receptividade. Estamos a falar de 500/600.000,00€ que é preciso para ampliar o canil e naturalmente que as pessoas - embora seja uma exigência legal – têm dificuldade em afetar verbas para além dos encargos que têm atualmente. Os recursos humanos que lá temos são claramente insuficientes. Este é um problema que de certa forma a lei criou, porque apesar do tempo de adaptação ele é claramente insuficiente. Foram muitos os responsáveis autárquicos que disseram que não iam conseguir cumprir a lei, aliás não sei se haverá algum município a cumprir neste momento. O que é que acontece? Tenho aqui um conjunto de considerações e propostas de alteração, eu sinceramente, não tenho competência para as analisar e o seu mérito. Obviamente que também caberá à veterinária municipal e aos serviços analisar estas sugestões e perceber até que ponto faz sentido o seu enquadramento. Aquilo que eu pediria era que isso fosse feito com toda a celeridade porque senão

corremos riscos...” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Só a questão da idade é que pode ter que ter opinião técnica da veterinária. O resto pode ser decidido aqui.” Senhor Presidente: “Eu não tenho problema nenhum em aceitar todas estas propostas, não sei é se existe na candidatura algo que impeça algumas destas coisas. Eu não faço ideia porque não fui eu o responsável por estas normas que aqui estão de candidatura, não fui eu que definiu as condições de candidatura, suponho que elas serão comuns a todos os municípios.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Isto está perfeitamente de acordo com o despacho, e em relação à questão veterinária, obviamente que eu falei com uma veterinária. Eu falei com uma veterinária que fez uma tese de mestrado precisamente em esterilização animal, e que tem feito campanhas de esterilização pelo país fora e não há nenhuma norma científica que obrigue a ser feita aos seis meses.” Senhor Presidente: “Se confiassem, nós aprovávamos isto para que a campanha de incentivo não se perca, e nós aceitamos estas alterações desde que não tenham nenhum impedimento legal. Em relação à campanha de divulgação, o Gabinete de Comunicação já está a tratar disto, é muito difícil levar esta informação às pessoas.” Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira: “Pedia só para alterar a questão da alínea b) em que retiraram “animais para os quais haja adotante”, só para salvaguardar que o canil não fique com essa obrigação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada com as alterações apresentadas pelos Senhores Vereadores do PSD. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====